



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 29 de Janeiro de 2019 • Ano II • Nº 862

Esta edição encontra-se no site: www.candeias.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº001/19 de 28 de Janeiro de 2019**-Nomeia órgão técnico na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fiscalização do Termo de Fomento entre a Obra Social do Santuário das Candeias-OSCAN e Município de Candeias.
- **Portaria Nº002/19 de 28 de Janeiro de 2019**-Designa comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento entre a Obra Social do Santuário das Candeias-OSCAN e Município de Candeias.
- **Portaria Nº010/2019 de 24 de Janeiro de 2019**-Designa Gestor da Parceria na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para acompanhamento do Termo de Fomento entre a Obra Social do Santuário das Candeias - OSCAN e Município de Candeias.
- **Resolução Nº001/2019**
- **Resolução Nº002/2019**
- **Resolução Nº003/2019**
- **Resolução Nº004/2019**
- **Ata de Registro de Preços Nº020/2019-Pregão Presencial 040/2018-COSEL/SESAU**
- **Extrato de Termo de Compromisso Nº020/2018-Pregão Presencial 040/2018-COSEL/SESAU**

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 001/19 de 28 de Janeiro de 2019

Nomeia órgão técnico na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fiscalização do Termo de Fomento entre a Obra Social do Santuário das Candeias - OSCAN e Município de Candeias.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, nomeia órgão técnico responsável para acompanhamento do Termo de Fomento a ser celebrado entre a OSCAN – Obra Social do Santuário das Candeias e o Município de Candeias, com base na Lei Municipal 1.136/2018.

RESOLVE

1º Parágrafo. Nomear os servidores: Fernanda Daniela Chaves Rocha – Matrícula: 99040736, Adauto Prado de Jesus – Matrícula: 99042257 como membros do órgão técnico na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2º Parágrafo. O acompanhamento do Termo de Fomento observará as disposições da Lei Federal Nº 13.019/2018, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.


CASSIO VINÍCIUS FIGUÉREDO BORDONI
Secretário de Cultura e Turismo

Cassio Vinicius
Secretário de Cultura e Turismo
Mat. 99040016

Av. Wanderley Araújo Pinho, s/n, Pitanga. Candeias – BA. Tel.: (71)3605-2403



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 002/19 de 28 de Janeiro de 2019

Designa comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento entre a Obra Social do Santuário das Candeias - OSCAN e Município de Candeias.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, designa comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento a ser celebrado entre a OSCAN – Obra Social do Santuário das Candeias e o Município de Candeias, com base na Lei Municipal 1.136/2018.

RESOLVE

1º Parágrafo. Designar como membros da comissão os servidores:

Fábio Henrique dos Santos – Matrícula: 99040735, pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Luiz Teixeira – Matrícula: 99041469, pela Secretaria de Infraestrutura e Obras;

Januário dos Santos – Matrícula: 99040757, pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

2º Parágrafo. O monitoramento e avaliação do Termo de Fomento observarão as disposições da Lei Federal Nº 13.019/2018, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.


CASSIO VINÍCIUS FIGUEREDO BORDONI
Secretário de Cultura e Turismo

Cassio Vinicius
Secretário de Cultura e Turismo
Mat. 99040015

Av. Wanderley Araújo Pinho, s/n, Pitanga. Candeias – BA. Tel.: (71)3605-2403



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2019
De 24 de janeiro de 2019.

Designa Gestor da Parceria na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para acompanhamento do Termo de Fomento entre a Obra Social do Santuário das Candeias - OSCAN e Município de Candeias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, designa Gestor da Parceria para acompanhamento do Termo de Fomento a ser celebrado entre a OSCAN – Obra Social do Santuário das Candeias e o Município de Candeias, com base na Lei Municipal 1.136/2018.

RESOLVE

1º Parágrafo – Designar o servidor **Cassio Vinícius Figueredo Bordoni**, nº de Matrícula: 99040016, como Gestor da Parceria do Termo de Fomento entre a Oscan e Município, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2º Parágrafo – O acompanhamento do Termo de Fomento observará as disposições da Lei Federal Nº 13.019/2018, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias-Bahia, em 24 de janeiro de 2019.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, vinculado ao Processo Administrativo nº **4945/2018**, tendo como Contribuinte **TUGBRASIL APOIO PORTUARIO S/A**, **DECIDIU**, na Sessão Ordinária realizada no dia **16/01/2019**, em Votação **MAIORIA** dos seus Conselheiros, que segue acostada aos autos deste Processo Administrativo, **E NO MÉRITO MANTER A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA PELA JUNTA JULGADORA .**

Candeias, 25 de JANEIRO de 2019.

Marcos Matos Brandão Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Matricula: 5597



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, vinculado ao Processo Administrativo nº **2724/2018**, tendo como Contribuinte **COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA**, **DECIDIU**, na Sessão Ordinária realizada no dia **16/01/2019**, em Votação **MAIORIA** dos seus Conselheiros, que segue acostada aos autos deste Processo Administrativo, **E NO MÉRITO MANTER A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA PELA JUNTA JULGADORA**.

Candeias, 26 de JANEIRO de 2019.

Marcos Matos Brandão Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Matricula: 5597



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, vinculado ao Processo Administrativo nº **1785/2018**, tendo como Contribuinte **BRASKEM S.A** , **DECIDIU**, na Sessão Ordinária realizada no dia **16/01/2019**, em Votação **MAIORIA** dos seus Conselheiros, que segue acostada aos autos deste Processo Administrativo, **E NO MÉRITO MANTER A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA PELA JUNTA JULGADORA** .

Candeias, 25 de JANEIRO de 2019.

Marcos Matos Brandão Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Matricula: 5597



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESOLUÇÃO Nº 004 / 2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, vinculado ao Processo Administrativo nº **1786/2018**, tendo como Contribuinte **BRASKEM S.A**, **DECIDIU**, na Sessão Ordinária realizada no dia **16/01/2019**, em Votação **MAIORIA** dos seus Conselheiros, que segue acostada aos autos deste Processo Administrativo, **E NO MÉRITO MANTER A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA PELA JUNTA JULGADORA .**

Candeias, 25 de JANEIRO de 2019.

Marcos Matos Brandão Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Matricula: 5597

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – COSEL/SESAU – OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material médico hospitalar diverso, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candeias – Bahia. Empresa: **OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOS´PITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, vencedora do item 02 - valor unitário **R\$ 10,74** e vencedora do item 03 - valor unitário **R\$ 13,95**. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – COSEL/SESAU – OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material médico hospitalar diverso, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candeias – Bahia. Empresa: **OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOS´PITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**. Valor total **R\$ 2.469,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)**. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2019. **José Sérgio Coelho de Santana**.